

Intimado, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento de "não prestação de contas" ( ID 125398685).

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação pela parte interessada (ID 125407713).

É o relatório. Decido.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se o julgamento das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, "a", da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2024 do Partido Social Democrático na unidade de Surubim-PE.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com espeque no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

Surubim-PE, datado e assinado eletronicamente.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE AMORIM

Juiz Eleitoral

## **37ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 07/2026 - 37ª ZE - PALMARES/PE**

**PUBLICAÇÃO EM : 13/03/2026**

O Exmo. Juiz da 37ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01 /2026, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0003830-28.2026.6.17.8037, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a Expedientes recebidos de forças partidárias (requerimentos de desfiliação, ofícios, comunicações de eventos e requerimentos diversos), Ofícios de comunicação de suspensão de direitos políticos, Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE's e Protocolos de Entrega de Título Eleitoral - PETE's, Justificativas Eleitorais (Eleições 2020), do período 2016-2020, da 37ª Zona Eleitoral - Palmares.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Palmares, 12 de março de 2026.

MARCELO GÓES DE VASCONCELOS

Juiz Eleitoral

ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE					Listagem n°
UNIDADE: 37ª ZONA ELEITORAL - PALMARES					01/2026
					Folha n°: 1/1
Código referente à classificação	Descritor do Código	Datas-limite (em anos)	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar	
	Expedientes recebidos de forças partidárias (requerimentos de desfiliação, ofícios, comunicações de eventos e requerimentos diversos)	2016 (4 anos)	1	Caixa	
	Ofícios de comunicação de suspensão de direitos políticos	2017 (8 anos)			
	Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE's e Protocolos de Entrega de Título Eleitoral - PETE's	2019/2020 (5 anos)	1	Caixa	
	Justificativas Eleitorais (Eleições 2020)	2020 Após o pleito subsequente	1	Caixa	
MENSURAÇÃO TOTAL: 03 caixas-arquivo = 0,42 metros lineares					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2016-2020					
Palmares, 12 de março de 2026.					
Izabel Cristiane Santos Ferreira					
Chefe do Cartório da 37ª Zona Eleitoral					

## 38ª ZONA ELEITORAL

### OUTROS

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600662-17.2020.6.17.0038

**PUBLICAÇÃO EM** : 13/03/2026

**PROCESSO** : 0600662-17.2020.6.17.0038 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (XEXÉU - PE)

**RELATOR** : 038ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA PRETA PE

**EXECUTADO** : RICARDO FRANCISCO DA SILVA